



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal | Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 Regulamentado pelo decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 11 de fevereiro de 2026

11 Páginas / Ano 10 / Edição nº 1014



DECRETOS

DECRETO n.º 065/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, artigo 78 da Lei Municipal n.º 3001/2024, Lei Municipal n.º 1922/2009; e/ou artigo 61, inciso I da Lei Municipal n.º 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01514/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1005/2024;

Considerando, que o servidor exerce as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Candinha de Moura Jorge, nos moldes dos artigos 56 e 78 da Lei Municipal n.º 3001/2024,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, gratificação pela Docência em Classes Bissieradas e ou Multisseriadas na Escola Rural Municipal Professora Candinha de Moura Jorge, o servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhor **GILBERTO RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.615-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.219-34, matriculado sob n.º 129, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 78 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 066/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Classe Especializada para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ANGELA MARIA SEDLAK DAS CHAGAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.492-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.439-04, matriculada sob n.º 4.238, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 067/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Rosa Maria Collete da Rocha Leite,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Rosa Maria Collete da Rocha Leite, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **CLAUDETE PEDROSO DOS SANTOS DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.078-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.189-24, matriculada sob n.º 6.393 percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 068/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **CRISTIANE ACOSTA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.673-0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.739-36, matriculada sob n.º 5.686 percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 069/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Classe Especializada para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada na Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ESTER BARBOSA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XX.XXX.111-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.788-45, matriculada sob n.º 1.072, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 070/2026

O Prefeito de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: "A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Classe Especializada para atendimento aos educandos com deficiência na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela Docência em Classe Especializada na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **GLACI FERRAZ**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.857-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.029-34, matriculada sob n.º 801, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ROSANA ARAUJO
LOPES:020665279
80

Assinado de forma digital por
ROSANA ARAUJO
LOPES:02066527980
Dados: 2026.02.11 17:08:51
-03'00"

DECRETO n.º 071/2026

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: *"A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";*

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal João de Mesquita Filho,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela **Docência em Salas de Recursos Multifuncionais** na Escola Municipal João de Mesquita Filho, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **LUCIANA FARIA CORREA DE ALMEIDA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.842-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.359-90, matriculada sob n.º 5.704 percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 072/2026

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: *"A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";*

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela **Docência em Salas de Recursos Multifuncionais** na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **MARIA PASTORA BATISTA NENEN**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXX.273-7 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.069-20, matriculada sob n.º 4.882 percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.



EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Rosano Araújo Lopes - MTB. n° 3194 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n° - Cidade Alta
(43) 3535 9306
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br



JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 073/2026

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: *"A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";*

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela **Docência em Salas de Recursos Multifuncionais** na Escola Municipal Dalva de Azevedo Delgado, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **ROSEMARIA APARECIDA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.815-5 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.309-29, matriculada sob n.º 6.663 percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 074/2026

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: *"A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";*

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Rosa Maria Collete da Rocha Leite,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela **Docência em Salas de Recursos Multifuncionais** na Escola Municipal Rosa Maria Collete da Rocha Leite, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **SILVANA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.227-0 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-00, matriculada sob n.º 8.249 percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO n.º 075/2026

O Prefeito de Jaguaraiáva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º 01451/2026,

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o que dispõe o Decreto n.º 1004/2024;

Considerando o artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024 que trata da gratificação em classe especial: *"A gratificação do profissional do Magistério pela docência em classes especializadas, para atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, ou salas de recursos multifuncionais, corresponderá a 25% (vinte e cinco por cento) calculado sobre o valor da Classe 1 (um) do Nível A, para cada jornada de vinte horas semanais de trabalho ou proporcionalmente à carga horária de trabalho na respectiva função";*

Considerando, que a servidora exercerá as funções próprias de seu cargo de Professor, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, fará a Docência em Salas de Recursos Multifuncionais na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, Gratificação pela **Docência em Salas de Recursos Multifuncionais** na Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva, à servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professor, senhora **VALDIRENE MOREIRA DENKWSKI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.873-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.879-48, matriculada sob n.º 600 percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, mais **Função Gratificada** equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento inicial de carreira, nos termos do artigo 77 da Lei Municipal n.º 3001/2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, produzindo efeitos retroativos à 03 de fevereiro de 2026.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

ELIEL MENDES DOS SANTOS SALES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Orçamentário

HERCÍLIA TEIXEIRA DE MELLO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222 - Cidade Alta - Jaguaraiava
CEP: 84200-000 - FONE: 77.778.084/001-12 | Telefone: (43) 3035-8750
E-mail: cmjaguaraiava@jaguaraiava.pr.gov.br | Site: https://www.cmjaguaraiava.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 3/2026

Processo Adm.: 3/2026

Data do Processo: 03/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(s) responsável(ais) desta entidade, no uso das atribuições que lhe(s) conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 3/2026
b) Nr. Licitação: 3/2026 - D/L
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data de Homologação: 10/02/2026
e) Objeto da Licitação: Aquisição de compra e instalação de um Painel de Lei para o plenário da Câmara Municipal de Jaguaraiava - PR.

Participante: BRASIL SOM LUZ LTDA (28.229.950/0001-01)		Total Geral: R\$ 58.100,00	
Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário
1	PAINEL DE LED	2,000	Uso
		Total do Participante: R\$ 58.100,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) do empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Otorgação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção do Poder do Poder Legislativo	01.001.01.031.0001.1015.4.4.00.02.00	R\$ 58.100,00

Jaguaraiava, 10 de Fevereiro de 2026

Assinatura do Responsável

Assinatura: _____

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/02/2026 às 09:55:59

Assinantes

✓ **Dimas Alberto Correa**
Assinou em 10/02/2026 às 09:57:36 com o certificado avançado da Betha Sistemas.
Eu, Dimas Alberto Correa, asseguro que as normas descritas na Lei nº 14.133/2021, no que se refere aos tipos de assinaturas considerados como válidas para o processo de licitação e contratação pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

1G5 RRK 70M 65Z



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Balanço Financeiro - Anexo 13
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Página: 1 / 2
Exercício de 2025
Período de: Janeiro à Dezembro
Despesa: Empenhada

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	6.794.064,15	6.956.069,64
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.794.064,15	6.956.069,64
			Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.794.064,15	0,00
			Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	6.956.069,64
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.600.000,00	7.700.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.844.326,08	792.628,18
EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.915.723,86	1.998.268,34	EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.866.160,99	2.381.503,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	178.839,59	100.222,38	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	129.738,95	522.719,16
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.736.884,27	1.898.045,96	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.736.422,04	1.858.784,17
SALDOS ANTERIORES	207.390,97	639.323,78	SALDOS ATUAIS	218.563,61	207.390,97
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
CONTAS CORRENTES	207.390,97	639.323,78	CONTAS CORRENTES	218.563,61	207.390,97
APLICAÇÕES	0,00	0,00	APLICAÇÕES	0,00	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	0,00
TOTAL	10.723.114,83	10.337.592,12	TOTAL	10.723.114,83	10.337.592,12

Nota(s) Explicativa(s):
1- Inf. Gerais - A Câmara M. de Jaguariá, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em Jaguariá-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, natureza jurídica é órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a lei 4.320/64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2 - Resumo das Pol. Contábeis - Nos registros contábeis adotou-se o regime Misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. Referente as retenções tributárias sobre os fornecedores são consideradas pagas apenas quando da saída efetiva dos recursos financeiros para esta finalidade. - 3 - Transf. Financeiras Recebidas - É o repasse do Executivo Municipal sobre forma de duodécimo cfe. LOA nº 3019.
24 - 04 - Dos Ingressos Extraorçamentários - É a inscrição de valores retidos de fornecedores servidores a título de consignação bem como valores de rendimento de aplicação financeira (R\$ 1.736.884,27) e os valores inscritos em restos a pagar (R\$ 178.839,59). - 5 - Saldos Anteriores - É o saldo disponível do exercício anterior, com a finalidade de pagamento de REP. - 6 - Despesa Orçamentária - O saldo de R\$ 6.794.064,15 refere-se as despesas empenhadas no período. 7 - Transf. Financeiras Concedidas - É a devolução ao executivo do saldo remanescente do duodécimo (R\$ 1.772.840,81), devolução por cancelamento de REP (R\$ 38.390,23) e ao repasse de Tx Adm. de 2% ao IPASPMU- (R\$ 33.095,04). - 8 - Pagamentos Extraorçamentários- É o pagamento de valores retidos de fornecedores servidores a título de consignação, bem como valores de rendimento de aplicação financeira recolhidos ao executivo os valores pagos a título de restos a pagar do exercício de 2024.
9 - Saldos atuais-É o saldo disponível para custeio das despesas empenhas e não liquidadas pagas no de 2025 e exercícios anteriores

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: IEAD253. Emissão: 10/02/2026, às 09:34:44. Protocolo: df41fe76-399e-4864-96b4-bc43478ddb8e



Data de criação do documento: 10/02/2026 às 09:35:32

Assinantes

- ✓

JULIANO CLARO PEREIRA

Assinou em 10/02/2026 às 09:36:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.
- ✓

Dimas Alberto Correa

Assinou em 10/02/2026 às 09:57:26 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5M9

ML3

G2Y

30P



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Balanço Patrimonial - Anexo 14
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2025
Página: 1 / 3
Até o Mês: Dezembro

BALANÇO PATRIMONIAL

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	3.038.993,28	3.039.236,25
ATIVO CIRCULANTE	218.563,61	207.390,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	218.563,61	207.390,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	218.563,61	207.390,97
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	218.563,61	207.390,97
CONTA ÚNICA	218.563,61	207.390,97
CTA MOVIMENTO CEF - 6	178.839,59	168.129,18
CTA CONSIGNACAO CEF - 84	39.724,02	39.261,79
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.820.429,67	2.831.845,28
IMOBILIZADO	2.820.429,67	2.831.845,28
BENS MÓVEIS	989.932,72	926.593,72
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	989.932,72	926.593,72
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	61.210,44	61.210,44
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	681,26	681,26
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	7.339,03	7.339,03
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	2.514,40	2.514,40
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	1.711,26	1.711,26
MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	190,53	190,53
EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	470,90	470,90
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS	1.080,00	1.080,00
OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	47.223,06	47.223,06
BENS DE INFORMÁTICA	179.523,72	142.823,72
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	74.428,12	37.728,12
EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	105.095,60	105.095,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	172.025,12	102.140,12
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	3.999,98	3.651,98
MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	7.969,38	7.969,38
MOBILIÁRIO EM GERAL	160.055,76	90.518,76
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	63.405,25	63.405,25
COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	2.289,50	2.289,50
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	53.460,75	53.460,75
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	7.655,00	7.655,00
VEÍCULOS	398.832,35	442.078,35
VEÍCULOS EM GERAL	132,35	132,35
VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	398.700,00	441.946,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	114.935,84	114.935,84
OUTROS BENS MÓVEIS	114.935,84	114.935,84
BENS IMÓVEIS	2.094.355,71	2.094.355,71
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.094.355,71	2.094.355,71
BENS DE USO ESPECIAL	2.094.355,71	2.094.355,71
EDIFÍCIOS	2.094.355,71	2.094.355,71
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-263.858,76	-189.104,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-263.858,76	-189.104,15
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	-262.414,06	-187.659,45
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E	-34.803,86	-29.257,46
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	-104.683,78	-76.776,34
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-86.907,61	-64.658,28
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	-5.210,27	-400,79
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	-30.782,80	-16.564,60
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	-25,74	-1,98
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	-1.444,70	-1.444,70
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMÓVEIS	-1.444,70	-1.444,70
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.038.993,28	3.039.236,25



PASSIVO CIRCULANTE	119.404,81	107.761,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	69.348,32	68.499,78
PESSOAL A PAGAR	61.635,26	65.462,75
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	61.635,26	65.462,75
PESSOAL A PAGAR	61.635,26	65.462,75
FÉRIAS	61.635,26	65.462,75
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	7.713,06	3.037,03
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	7.713,06	3.037,03
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	7.713,06	3.037,03
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	7.713,06	3.037,03
PROVISÕES A CURTO PRAZO	10.332,47	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO	10.332,47	0,00
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10.332,47	0,00
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS	10.332,47	0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.724,02	39.261,79
VALORES RESTITUÍVEIS	39.724,02	39.261,79
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	39.724,02	39.261,79
CONSIGNAÇÕES	39.724,02	39.261,79
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.724,02	39.261,79
EMPRÉSTIMO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	39.724,02	39.261,79
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.919.588,47	2.931.474,68
RESULTADOS ACUMULADOS	2.919.588,47	2.931.474,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.919.588,47	2.931.474,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-52.903.117,29	-46.526.551,77
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-6.376.565,52	-6.661.285,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-46.526.551,77	-39.865.266,49
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	56.494.135,07	50.129.455,76
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	6.364.679,31	6.515.434,86
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.129.455,76	43.614.020,90
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	-395.494,94	-395.494,94
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-395.494,94	-395.494,94
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-275.934,37	-275.934,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-275.934,37	-275.934,37

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	3.038.993,28	3.039.236,25
ATIVO FINANCEIRO	218.563,61	207.390,97
ATIVO PERMANENTE	2.820.429,67	2.831.845,28
PASSIVO (II)	298.244,40	275.890,75
PASSIVO FINANCEIRO	218.563,61	207.390,97
PASSIVO PERMANENTE	79.680,79	68.499,78
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.740.748,88	2.763.345,50

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	785.624,81	862.375,74
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00



OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	785.624,81	862.375,74
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL POR FONTES DE RECURSOS	0,00	0,00
00000000000107000015000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	0,00	-1.332.000,77
00001000010107000015000000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	0,00	-6.650,60
00001000010107000015010000 - RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS)	0,00	1.338.651,37

Nota(s) Explicativa(s):

1- Inf. Gerais: A Câmara M. de Jagua, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em Jaguariá-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2- Resumo das Pol. Contábeis: Nos registros contábeis adotou-se o regime Misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. No Ativo Permanente ocorreram depreciações permanecendo (exercícios anteriores) o Método das Cotas Constantes. 3- Caixa e Equiv. Caixa: O saldo total de R\$ 218.563,61, composto por R\$ 178.839,59 na conta movimento, para o custeio dos restos a pagar e R\$ 39.724,02 conta consignação para pagamento de valores retidos e não recolhidos no exercício. 4- Imobilizado: Nos Bens móveis houve aquisição conta Bens de Informática (R\$ 36.700,00); Móveis e Utensílios (R\$ 69.885,00) e redução em Veículos (R\$ 43.245,90). Bens Imóveis não houve nenhuma alteração. 5- Depreciação, Exaustão e Amort acumuladas: Houve depreciação em Bens Móveis no total de (R\$ 262.414,06) utilizando o método de depreciação de linha reta. 06- Pessoal a Pagar: Refere-se ao saldo provável a pagar cf. provisões de férias dos funcionários, tendo como base de mensuração 12 avos da remuneração de cada servidor. 07- Enc. Sociais a pagar: Refere-se ao saldo provável das provisões previdenciárias a pagar ao RGPS (21% sobre base cálculo) inerente as provisões de férias dos funcionários, tendo como base de mensuração 12 avos da remuneração de cada servidor. 08- Prov. a Curto Prazo: Refere-se ao saldo de bens em comodato. 09- Valores Restituíveis: Refere-se a valores retidos e não pagos dentro exercício. 10 - Dos Atos Pot. Passivos - Refere-se aos saldos dos contratos a serem executados.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: IEAD253. Emissão: 09/02/2026, às 16:49:51. Protocolo: beab6017-9294-48ed-9d35-a308ea8489ff



Data de criação do documento: 09/02/2026 às 16:50:09

Assinantes



JULIANO CLARO PEREIRA

Assinou em 09/02/2026 às 16:50:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Dimas Alberto Correa

Assinou em 10/02/2026 às 09:01:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1PZ

PVK

DRJ

6ZV



ESTADO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário

Entidades: CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Parâmetros: Exercício: 2025; Tipo do recurso: TODOS; Entidades: [{"valor": "4579", "descricao": "CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA"}]; Mês: 12; Nota(s) explicativa(s): 1- Inf. Gerais - A Câmara M. de Jaguariaíva, situada na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222, em Jaguariaíva-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2 - Resumo das Pol. Contábeis - Nos registros contábeis adotou-se o regime Misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas 3 - Receitas Orçamentárias - A estimativa de receita e a fixação das despesas foi aprovada pela LOA nº 3018/24 no valor de R\$ 8.600.000,00. 4 - Despesas Orçamentárias- Houve atualização no saldo inicial (de R\$ 8.600.000,00 para R\$ 6.794.064,15) através de créditos adicionais suplementares (decretos legislativos 21/46/59/60/61 e 71/2025) e de transferência de dotação ao Executivo no total de R\$ 1.805.935,85 (decretos Legislativos 56/62/72 e 77/2025). Deste montante atualizado foram liquidados R\$ 6.615.224,56, a diferença do total atualizado com o liquidado no valor de R\$ 178.839,59, refere-se ao montante registrado em restos a pagar para exercícios posteriores, os quais fazem parte do saldo de caixa registrado no Balanço Patrimonial. 05-Restos a Pagar não Processados (exercícios anteriores) - Inscritos - São as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício 2024 no valor de R\$ 59.558,38 + R\$ 67.906,80 de exercícios anteriores. Deste montante foram liquidados e pagos o valor de R\$ 92.974,95 e cancelado e devolvido ao executivo o valor de R\$ 34.490,23, ficando, portanto, zerado o saldo de saldo de REP.; Enviar relatório para o Transparência Cloud: S; Enviar Relatório para o Transparência Fly: N; Consolidado: N - Versão: 27 de 05/02/2026 08:41:05

Exercício de 2025

Período: Janeiro a Dezembro

Página : 1 / 5

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	8.600.000,00	6.794.064,15	6.794.064,15	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	8.600.000,00	6.794.064,15	6.794.064,15	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.914.000,00	6.618.462,15	6.618.462,15	6.545.403,56	6.545.403,56	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.457.000,00	5.127.419,79	5.127.419,79	5.127.419,79	5.127.419,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.457.000,00	1.491.042,36	1.491.042,36	1.417.983,77	1.417.983,77	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	686.000,00	175.602,00	175.602,00	69.821,00	69.821,00	0,00
INVESTIMENTOS	686.000,00	175.602,00	175.602,00	69.821,00	69.821,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	8.600.000,00	6.794.064,15	6.794.064,15	6.615.224,56	6.615.224,56	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	8.600.000,00	6.794.064,15	6.794.064,15	6.615.224,56	6.615.224,56	0,00
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	8.600.000,00	6.794.064,15	6.794.064,15	6.615.224,56	6.615.224,56	0,00

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	67.906,80	59.558,38	92.974,95	92.974,95	34.490,23	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.906,80	59.558,38	92.974,95	92.974,95	34.490,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	40.664,00	36.764,00	36.764,00	3.900,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	40.664,00	36.764,00	36.764,00	3.900,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	67.906,80	100.222,38	129.738,95	129.738,95	38.390,23	0,00

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota(s) Explicativa(s):

Notas) Explicativas):

11. Inf. Gerais: A Câmara M. de Jaguariá, situada na Rua Prefeito Aído Sampaio Ribas, nº 222, em Jaguariá-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, natureza jurídica é Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com administração direta. As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a Lei 4.320/64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2) Resumo das Pol. Contábeis: Nos registros contábeis adotou-se o regime Mist, sendo escrituras através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. 3 - Receitas Orçamentárias: A estimativa de receita e a fixação das despesas foi aprovada pela LOA nº 3018 24 no valor de R\$ 8.600.000,00. 4) Despesas Orçamentárias: Houve atualização no saldo inicial (de R\$ 8.600.000,00 para R\$ 6.794.064,15) através de créditos adicionais suplementares (decretos legislativos 2146:56/60:61 e 71 2025) e de transferência de dotação ao Executivo no total de R\$ 1.805.935 (decretos Legislativos 56:62:72 e 77 2025). Deste montante atualizado foram liquidados R\$ 6.615.224,56, a diferença do total atualizado com o liquidado no valor de R\$ 178.839,59, refere-se ao montante registrado em restos a pagar para exercícios posteriores, os quais fazem parte do saldo de caixa e não representam despesas em exercícios anteriores. Saldo das despesas empenhadas e não liquidadas no exercício 2024 no valor de R\$ 59.358,35 + R\$ 67.906,80 de exercícios anteriores. Deste montante foram liquidados R\$ 6809,35 valor de R\$ 32.974,95 e cancelado e devolvido ao executivo o valor de R\$ 34.490,23 ficando, portanto, o saldo do saldo de RFP.

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: IEAD253. Emissão: 10/02/2026, às 10:04:11. Protocolo: 3f95924b-93c8-44e2-8bed-dcd8ae806251



Data de criação do documento: 10/02/2026 às 10:04:29

Assinantes



JULIANO CLARO PEREIRA

Assinou em 10/02/2026 às 10:05:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Dimas Alberto Correa

Assinou em 10/02/2026 às 10:20:21 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WE9

050

M8M

02N



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR
CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Exercício de 2025
Mês: 12
Página: 1 / 3

	Exercício atual	Exercício anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	8.600.000,00	7.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	8.600.000,00	7.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.600.000,00	7.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.600.000,00	7.700.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	8.600.000,00	7.700.000,00
COTA RECEBIDA	8.600.000,00	7.700.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	8.611.886,21	7.845.850,42
PESSOAL E ENCARGOS	5.163.595,32	4.973.359,06
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.408.478,87	4.264.002,76
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	1.960.665,44	2.104.715,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.960.665,44	2.104.715,95
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	1.960.665,44	2.104.715,95
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	695.259,89	767.391,03
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	282.219,24	305.306,96
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	222.335,92	217.814,45
FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	7.309,28	0,00
13. SALÁRIO	144.811,40	156.127,38
FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	55.300,68	67.949,19
FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	29.278,27	34.088,39
OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL RPPS	524.150,76	556.038,55
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	2.447.813,43	2.159.286,81
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.447.813,43	2.159.286,81
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	2.447.813,43	2.159.286,81
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	881.966,39	798.021,66
FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	86.221,98	37.086,58
13. SALARIO	180.705,85	69.444,66
FERIAS - ABONO PECUNIARIO	1.913,52	1.826,40
FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	36.589,96	10.587,69
SUBSÍDIOS	1.260.415,73	1.242.319,82
ENCARGOS PATRONAIS	719.789,46	672.343,82
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	219.685,53	225.614,11
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	219.685,53	225.614,11
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	219.685,53	225.614,11
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	500.103,93	446.729,71
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	500.103,93	446.729,71
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	500.103,93	446.729,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL	35.326,99	37.012,48
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	35.326,99	37.012,48
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	35.326,99	37.012,48
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.419.767,37	1.911.790,33
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	115.687,56	81.007,26
CONSUMO DE MATERIAL	115.687,56	81.007,26
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	115.687,56	81.007,26
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	40.150,42	27.984,78
GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	997,58	948,90
GENEROS ALIMENTAÇÃO	12.841,21	8.795,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.610,71	50,00
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	18.100,00	0,00
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	14.654,25	7.857,55
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	2.766,40	1.435,18
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	70,00	0,00
MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	21.656,68
MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	129,00	0,00
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS	3.340,66	9.714,29
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	1.102,55	0,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	6.924,78	2.564,18
SERVIÇOS	1.227.451,25	1.825.738,92
DIÁRIAS	221.236,38	147.183,67



DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	221.236,38	147.183,67
DIARIAS PESSOAL CIVIL	221.236,38	147.183,67
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	1.006.214,87	1.678.555,25
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	1.006.214,87	1.678.555,25
COMUNICAÇÃO	172,16	389,15
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	425.449,92	1.096.307,79
SERVIÇOS DE APOIO	129.422,80	185.362,00
SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E	37.482,24	34.850,62
SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	167.316,87	131.405,80
ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	325,00	10.595,00
FESTIVIDADES E HOMENAGENS	14.800,00	0,00
SEGUROS EM GERAL	5.840,50	2.045,54
SELEÇÃO E TREINAMENTO	20.959,00	20.709,00
SERVIÇOS BANCARIOS	2.448,10	2.905,40
SERVIÇOS JUDICIARIOS	15.000,00	0,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	15.946,70
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	186.998,28	178.038,25
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	76.628,56	5.044,15
DEPRECIACÃO	76.628,56	5.044,15
DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	76.628,56	5.044,15
DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	76.628,56	5.044,15
DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	76.628,56	5.044,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.015.635,16	958.951,03
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.015.635,16	958.951,03
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.844.326,08	792.628,18
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.844.326,08	792.628,18
REPASSE CONCEDIDO	33.095,04	81.957,20
SUB-REPASSE CONCEDIDO	1.811.231,04	710.670,98
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	41.372,05	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -	41.372,05	0,00
TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO	41.372,05	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	41.372,05	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	129.937,03	166.322,85
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS e INTRA	129.937,03	166.322,85
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	129.937,03	166.322,85
RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL	129.937,03	166.322,85
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	12.888,36	1.750,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	10.332,47	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	10.332,47	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	10.332,47	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	2.555,89	1.750,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	2.555,89	1.750,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES	2.555,89	1.750,00
Resultado Patrimonial do Período	-11.886,21	-145.850,42

Nota(s) Explicativa(s):

1- Inf. Gerais - A Câmara M. de Jaguaraiá, sit. na Rua Prefeito Aldo S., nº 222, em Jaguaraiá-PR, CNPJ: 77.774.594.0001-12, nat. jurídica é órgão Público do Poder Legislativo, com adm direta. As demonstr. contábeis foram elaboradas em conf. com a lei 4.320
64 e o MCASP, atendendo as exigências da STN, respeitando os aspectos formais e conceituais estabelecidos na Legislação vigente e Normas do CFC. 2 - Resumo das Pol. Contábeis - Nos registros contábeis adotou-se o regime Misto, sendo escriturados através de sistemas informatizados. O método utilizado foi o de partidas dobradas. No Ativo Permanente houve depreciação de (R\$ 76.628,56) -3- Transf e Deleg Recebidas- Repasse de duodécimo do executivo (R\$ 8.600.000,00). -4- Rem. A Pessoal Ativo Civil - Abrangidos pelo RPPS- É a remuneração dos funcionários efetivos(R\$ 1.960.665,44).-5- Remuneração A Pessoal Civil - Abrangidos pelo RGPS- É a remuneração dos funcionários comissionados e subsídio dos vereadores(R\$ 2.447.813,43).-6- Enc. Patronais RPPS- São as obrigações patronais dos funcionários efetivos recolhidos ao RPPS (R\$ 219.685,53) -7- Encargos Patronais RGPS- São as obrigações patronais dos funcionários comissionados e vereadores recolhidos ao RGPS(R\$ 500.103,93) -8- Benefícios A Pessoal - RPPS - É o auxílio alimentação dos func. efetivos.
(R\$ 35.326,99)- 09- Uso de Mat de Consumo - Aquisição de matérias de consumo para manut. do legislativo(R\$ 115.687,56). -10- Serviços - É a contratação de serviços para manut. do legislativo e concessão de diárias aos servidores efetivos e vereadores(R\$ 1.227.451,25). -11- Repasse Concedido - É o Repasse de Taxa Adm. de 2% IPASPMJ e devolução de REP ao executivo(R\$ 33.095,04)- 12- Sub Repasse Concedido - É a devolução de duodécimo (R\$ 1.811.231,04). - 13- Recursos para Cob. de Déficit Atuarial - É o repasse de Aporte Financeiro para cobertura de déficit atuarial ao RPPS- IPASPMJ(R\$ 129.937,03).



Data de criação do documento: 09/02/2026 às 17:15:54

Assinantes



JULIANO CLARO PEREIRA

Assinou em 09/02/2026 às 17:16:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, JULIANO CLARO PEREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Dimas Alberto Correa

Assinou em 10/02/2026 às 09:01:20 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Dimas Alberto Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8EO

3KJ

E3G

JOK

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaguariáiva

CONTRATADA: BRASIL SOM LUZ LTDA
CNPJ(28.229.950/0001-01)

OBJETO: Aquisição de compra e instalação de um Pannel de Led para o plenário da Câmara Municipal de Jaguariáiva – PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 58.100,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cem Reais).

DOTAÇÃO: 34.4.90.52.33.00 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Jaguariáiva, 10 de Fevereiro de 2026.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
Vereador-Presidente



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Rua: Eduardo Ribas, 250 – Cidade Alta – Jaguariáiva – Paraná

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 001/2026

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Jaguariáiva, criado pela Lei nº 2540/2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária no dia 11 de fevereiro de 2026, por meio de sua plenária, resolve:

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão Municipal e Plano de Ação em relação ao Repasse: Estruturação da Gestão e da Rede de Proteção e Defesa de Direitos da Mulher – Custeio – Del. 07/2026, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguariáiva, 11 de fevereiro de 2026.

Sala de reuniões dos Conselhos – Estação Cidadã

Valdirene Koxne
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
COMDIM